PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO DO OESTE - RO
"Nossa Terra, Nosso Orgulho"

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 6396
Fl. 06
Colorado do Oeste - RO

LEI Nº 2.141, DE 19 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL EM DOAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou,** e Eu **Sanciono e Promulgo** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, o imóvel do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, CNPJ nº 00.375.972/0024-57, com área de 2.883,00m², constituído pelo lote nº 43, quadra 01, setor "A", desta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 8.199, Livro nº 2 de Registro Geral, de 13 de março de 2012.

Art. 2º. Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 19 DE JUNHO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Colorado do Oeste
PROTOCOLO

DATA	HORÁRIO
08-07-19	10:35
Luiane	